

Data da reunião ordinária: 08-09-2003

Início da reunião: 14.30 horas

Términus da reunião: 17.00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Repartição

Faltas justificadas: Luís Filipe Mesquita Boavida

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 08-09-2003

Operações Orçamentais: 1.247.964,85

Operações de Tesouraria: 66.440,17

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 1 de Setembro de 2003, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO. PRESIDENTE

- a) Que os Serviços Técnicos já mudaram para as instalações situadas no Edifício da Biblioteca Municipal, estão ainda numa fase de arrumações.

- Convida os Srs Vereadores para que na próxima Segunda-Feira efectuem uma visita àquelas instalações pelas 14 horas.

- Foi tomado conhecimento.

- b) Seguidamente, informou que o Tribunal de Contas visou o processo do Concurso do Polidesportivo - 3ª Fase.

- 2 - SR VEREADOR JOSÉ EDUARDO

- Na sequência do problema que surgiu na semana passada na ETAR e tendo-se deslocado à mesma, foi aí informado da existência das descargas de resíduos de vinagres e óleos.

- É um caso preocupante. Esta Câmara tem que adoptar algumas medidas sobre esta situação, como por exemplo o princípio do pagador - pagador.

- O Exmo. Presidente informou não ter conhecimento destas descargas, pelo que vai chamar o responsável para fazer um relatório da situação.

- No entanto, na Sexta-Feira passada esteve cá o Administrador das Águas do Centro, no sentido de se tentar resolver o problema com a maior rapidez possível.

- 3 - SR VEREADOR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- Sobre os resíduos da CP referiu, entre outros, que o derrame de óleo é um problema do passado e que a EMEF faz a separação das águas e dos óleos.

- Chama, no entanto, a atenção para o problema do caudal da ETAR em que se juntam as águas pluviais com esgotos.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente apontou diversos aspectos, no sentido de tentar resolver os problemas a pouco e pouco, nomeadamente, não passar nenhuma licença de habitabilidade sem o relatório dos Serviços acerca da separação das águas pluviais e domésticas.

- Continuando, ainda sobre este assunto o Sr Vereador António Costa Ferreira, fez a seguinte proposta:

- "Proponho que o CTIC - Centro Tecnológico das Indústrias de Curtumes, arranque com a 2ª Fase do Estudo iniciado no mandato anterior.

- Esta 2ª Fase, caracteriza-se pela identificação das fontes de poluição e dos poluidores das águas residuais.
- Este estudo permite orientar a política para a redução das fontes de poluição".
- Após aceitação desta proposta, foi a mesma discutida e votada, tendo sido aprovada, por maioria, com 4 votos a favor, dos Srs Vereadores José Eduardo, Valente de Almeida, Henrique Leal e António Costa Ferreira; e 2 abstenções, do Sr Vereador João Vieira e Exmo. Presidente, que fizeram a seguinte declaração de voto:
- "Abstêm-se, porque só depois da análise do processo pelo Vereador responsável por esta área é que estarão em condições de votar esta proposta".

PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL

- No seguimento da deliberação tomada em 1 de Setembro corrente, acerca da alteração ao "Quadro de Pessoal" foi presente, de novo, este processo, tendo o Exmo. Presidente colocado o mesmo, de imediato, à votação, conforme o acordado na reunião anterior.
- Assim, obteve o seguinte resultado:
- 5 votos a favor, dos Vereadores Srs José Eduardo, Valente de Almeida, Henrique Leal, João Vieira e Exmo. Presidente;
- 1 voto contra, do Vereador Sr António Costa Ferreira.
- Face a esta votação, e após discussão do assunto, foi a alteração do Quadro de Pessoal aprovada, por maioria, e rubricada por todos os membros presentes.
- Mais foi deliberado enviar à sanção da Assembleia Municipal.
- O Vereador Sr António Costa Ferreira, fez a seguinte declaração de voto:
- "Alteração ao Quadro de Pessoal
- Introdução
- Sendo aprovação, revisão e alteração do quadro de Pessoal das Câmaras os únicos meios dos vereadores intervirem na política de contratação de pessoal, faz sentido, aproveitarmos esta possibilidade para influenciar positivamente uma área que é na quase totalidade da responsabilidade do Presidente. As políticas de pessoal têm sido utilizadas muitas vezes para o jogo de influência clientelar em prejuízo de uma visão da resolução dos problemas financeiros, patrimoniais e técnicos. A maioria das Câmaras têm quadros de pessoal pouco ajustados às realidades. Aos quadros falta-lhes especialização, formação contínua adequada e uma carreira remuneratória que estimule a produtividade e criatividade.
- No geral os funcionários camarários são mal pagos o que muitas vezes se traduz na falta de pessoal em algumas áreas (jardineiros, auxiliares, etc...)
- São cada vez mais as competências transferidas do Governo central para as autarquias, quase sempre sem os respectivos meios, pelo que nesta área são cada vez mais as necessidades em quadros das autarquias.
- Conclusões
- O Quadro de Pessoal como instrumento estruturante da política de pessoal da Câmara tem de corresponder às necessidades em cada etapa do desenvolvimento socio-económico do concelho e das competências detidas pelas autarquias. Concordo no geral com as alterações propostas.
- Mas, não se justifica a criação do lugar de Técnico Superior de Comunicação Social e Relações Públicas quando se sabe que os dois existentes e ocupados são suficientes, basta que os técnicos não estejam afectos a outras (actividades) funções.

- A criação de um lugar de Agrónomo não se justifica devido às características do concelho e por outro lado devido a criação de Lugar de Técnico Superior - Arquitecto Paisagístico com preparação nas áreas de ciências bilógicas, agronomia e fitotecnia.
- Proponho no entanto a criação de um lugar de Técnico Superior de Economia para a área do acompanhamento dos projectos (comunitários e outros) e dinamização do tecido económico local para trabalhar em conjunto com os agentes económicos e sociais."
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JUÍZES SOCIAIS

PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA LISTA DE JUÍZES SOCIAIS

- Da Técnica Superior de 2ª Classe de Direito, foi presente a seguinte informação relativa à "Publicação da nomeação da lista de juízes sociais":
- «Na sequência da publicação no Diário da República II Série nº 193, de 22 de Agosto de 2003, do Despacho nº 16402 (2ª série), de Sua Excelência, a Ministra da Justiça, que procedeu à nomeação da lista dos cidadãos nomeados Juízes Sociais para intervir nas causas da competência dos tribunais de comarca, nomeadamente, do Tribunal de Comarca do Entroncamento, cumpre-me informar V. Exª que a elaboração da lista apresentada para publicação, não cumpriu os requisitos legais exigidos, nomeadamente, não foi preparada por esta Câmara Municipal, tal como se estabelece no artigo 34º, do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, que para o efeito poderá socorrer-se da cooperação de entidades públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores.
- Verificando-se ainda, contrariamente ao estabelecido no artigo 36º, do supra mencionado diploma legal, que a mesma lista apresentada não foi votada pela Assembleia Municipal.
- Assim, tendo em conta o supra exposto, sugiro que a Exma Câmara Municipal delibere no sentido de elaborar a correspondente lista de Juízes Sociais, respeitando o formalismo constante do Decreto-Lei 156/78, de 30 de Junho, de forma a poder rectificar-se toda esta matéria e posteriormente enviar-se ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, e concordando com esta informação deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o artigo 34º, do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho.

AQUISIÇÕES DIVERSAS

AQUISIÇÃO DO ESPAÇO DA PLACA DE COBERTURA DO RIBEIRO STª CATARINA

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação referente à "Aquisição do espaço da placa de cobertura do Ribeiro de Santa Catarina - Acesso da Rua Batalhão Sapadores Caminhos de Ferro e Avª da Estação":
- "Em 5 de Janeiro de 1967, celebrou esta Câmara com Joaquim Pires Alves, uma escritura de Compra e Venda da placa acima mencionada. Posteriormente, em 25 de Setembro de 2001, veio a Câmara negociar com a herdeira de Joaquim Pires Alves, Maria da Nazaré Pires Jorge, residente na Rua Luís Falcão de Sommer, 65 - 1º andar, no Entroncamento, para a Aquisição do mencionado espaço.
- Para o efeito, foram solicitados documentos necessários à celebração da respectiva escritura, o que até à presente data não se verificou em virtude de não existir qualquer documento sobre a sua titularidade, tanto na Conservatória do Registo Predial como na Repartição de Finanças.

- Para resolução do problema, deslocaram-se estes serviços à Conservatória, onde informaram que é impossível o registo a favor da D^a. Nazaré, em virtude de tratar-se de uma aquisição do espaço de uma placa de cobertura.
- Também na Repartição de Finanças, após várias buscas, não se encontra nada no cadastro.
- Pelo exposto, informo V. Ex^a. que a única solução legal, para que esta Câmara possa ser novamente proprietária do referido espaço, terá que fazer uma Escritura de Distrate (que é a anulação da anterior escritura de compra e venda de 05 de Janeiro de 1967), em que a Câmara unicamente devolve o valor de 900.000\$00 (€ 4 489,18) à actual proprietária, uma vez que existe no processo uma acta que se anexa, ou então valor a acordar com a D^a. Nazaré, e posteriormente ser deliberado para o acto.
- Anexa-se também, minuta da referida escritura."
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, solicitar parecer ao Gabinete de Advogados Júdice & Associados sobre a validade do negócio atendendo a que o bem vendido não é susceptível de registo.
- A ribeira sobre o qual assenta a placa não era propriedade do Município e não é conferido qualquer direito de superfície.

OBRAS PARTICULARES

PROC^o DE OBRAS Nº 97/90 – JOSÉ DE JESUS MENDES

- Presente o processo de obras número 97/90, em nome de José de Jesus Mendes, a solicitar a revalidação do referido processo, referente à construção de um edifício na Rua Luís Gomes, desta Cidade, conforme os documentos que junta.
- Para o efeito a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:
- "Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo em título para renovação da licença.
- Trata-se de um edifício com a estrutura e as alvenarias executadas e cuja construção está parada há mais de 10 anos, pelo que consideramos que será do maior interesse para a zona, a sua conclusão.
- O anterior projecto foi aprovado antes da entrada em vigor do PDM, pelo que possui algumas características que não estão totalmente de harmonia com as suas prescrições, nomeadamente a profundidade da empena que é de 15,40 m, quando não deveria ultrapassar os 15,00 m; a altura do piso térreo destinado a comércio; e a falta de estacionamento em cave, que no entanto como o edifício tem apenas 6,20 m de frente se enquadra na excepção prevista na alínea d) do Art^o 70^o.
- Tendo em atenção que se trata de um edifício inacabado com a estrutura já totalmente executada em que não faria sentido proceder a demolições face às questões assinaladas, entendemos que se deverá aplicar o previsto no Art^o 88^o do Dec-Lei 555/99 e posteriores alterações, tendo em vista a renovação da licença para a conclusão da obra.
- Relativamente aos projectos das especialidades o estado em que se encontra a edificação ainda justifica a adaptação às actuais normas regulamentares, pelo que deverão ser apresentados os seguintes projectos das especialidades:
 - Projecto térmico.
 - Projecto da rede de gás aprovado.
 - Projecto ITED.
- Relativamente ao projecto eléctrico já existente, como a potência prevista é inferior aos 50 KVA, não será necessário solicitar a sua reapreciação.
- Nota - Consta do processo uma dívida por encargos com a reparação de pavimento, lancil e passeio, que tiveram origem na demolição da antiga construção

que existia no local. Verificamos que tanto o lancil como o passeio, na frente da construção estão totalmente destruídos e possivelmente não terão chegado a ser reparados."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P.

- O Vereador Sr António Costa Ferreira, fez a seguinte declaração de voto:

- "Voto favoravelmente por este projecto ter sido aprovado antes da aprovação do PDM e por ser uma construção inacabada, pelo que considero irrelevante a menção feita à alínea d) do Artº 70º do Regulamento do PDM."

PROCº DE OBRAS Nº 66/01 – ANTÓNIO MANUEL DE MATOS MACHADO

Presente o processo de obras número 66/01, em nome António Manuel de Matos Machado, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia, no Casal Terceiro - lote 13, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 154/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 154/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua Projectada à Rua da Cascalheira - lote 16, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 155/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 155/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua Projectada à Rua da Cascalheira, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 156/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 156/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua Projectada à Rua da Cascalheira - lote 18, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 157/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 157/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua Projectada à Rua da Cascalheira - lote 19, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 158/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 158/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua Projectada à Rua da Cascalheira - lote 20, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 159/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 159/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua Projectada à Rua da Cascalheira - lote 21, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 170/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 170/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua da Cascalheira - lote 1, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 183/02 – GESTALUZ-IMOBILIÁRIO E INVESTIMENTO, SA

- Presente o processo de obras número 183/02, em nome Gestazul - Imobiliário e Investimento, SA., referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Casal Vaz - lote 69, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 188/02 – FAUSTINO DE OLIVEIRA

- Presente o processo de obras número 188/02, em nome Faustino de Oliveira Lopes, referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Casal Saldanha - lote 107, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 192/02 – FERNANDA & VIOLANTE-CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 192/02, em nome Fernanda & Violante - Construções, Ldª, referente à construção de uma moradia, na Rua da Cascalheira - lote 8, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 7/03 – JOSÉ GOMES PIRES

- Presente o processo de obras número 7/03, em nome José Gomes Pires, referente à alteração e ampliação na construção de uma moradia, na Rua Luis Gomes, número 78, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

PROCº DE OBRAS Nº 163/99 – JOSÉ ANTÓNIO BRAZ DUARTE GOMES

- Presente o processo de obras número 163/99, em nome de José António Braz Duarte Gomes, a solicitar a revalidação do referido processo, com as alterações que pretende introduzir na construção da moradia sita na Urbanização do Casal Vaz - lote 13, desta Cidade, conforme os documentos que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 1/09/2003.

- Mais deliberou, de acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, que estes procedam à elaboração do respectivo Auto de Notícia.

PROCº DE OBRAS Nº 247/01 – CONSTRUÇÕES CABELEIRA, LDª

- Presente o processo de obras número 247/01, em nome de Construções Cabeleira, Ldª, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia na Rua Tenente Coronel Alfredo Pereira da Conceição, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, embora este assunto não se encontrasse na "Ordem do Dia", concordou com a sua análise e deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 8/09/2003.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 97.003,39 € (noventa e sete mil e três euros e trinta e nove cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 4367 ao 4449.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.